



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 07 de outubro de 2025 • Ano I | Edição nº 25



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300006509/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2025 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4.000 UNIDADES DE CANETAS REUTILIZÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA NA APRESENTAÇÃO DE CARPULE, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INSULINO-DEPENDENTES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24 de outubro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 10 de outubro de 2025, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 07 de outubro de 2025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Extrato de Apostilamento

Processo: Pregão Eletrônico nº 125/2025

Ata de Registro de preços nº 125.07/2025

Empresa: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 03.***.***/*-85

Item Corrigido: 4 - Clorangenicol; Acetato de Retinol; Aminoácidos/ Metionina 11C 10.000UI/G + 25 MG/G + 5MG/G + 5 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G/CRISTALIA

Valor unitário: De R\$ 12,00 para R\$ 11,80. Valor total Corrigido: R\$ 3.776,00

Assinatura 02/10/2025.

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO nº 0300004432 /2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATÉTER URE TRAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (NGA 25 JAÚ).

O Município de Jahu torna público, a todos os

interessados, que, após análise, conhece das manifestações e das razões de recursos apresentadas pela empresa V.R VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.442.606/0001-54, para, no mérito, julgá-las IMPROCEDENTES, mantendo, portanto, as decisões tomadas ao longo do certame que mantiveram as empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA e POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, classificadas e habilitadas em primeiro lugar para o ITEM 2 e para os ITENS 3 e 8 respectivamente, do processo licitatório supramencionado.

Jahu, 02 de outubro de 2025.

Nelson Ricardo Sanches,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 118/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATÉTER URETRAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (NGA 25 JAÚ) proveniente do Processo Administrativo nº 0300004432/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.***.***/*-21, sagrou-se vencedora para o item 02 do certame, no valor total de R\$ 93.542,40 (noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

· VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 15.***.***/*-54 sagrou-se vencedora para os itens 01, 06 e 07 do certame, no valor total de R\$ 112.125,20 (cento e doze mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos);

· POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 18.***.***/*-67, sagrou-se vencedora para os itens 03 e 08 do certame, no valor total de R\$ 162.288,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais);

Quanto aos itens 04 e 05 estes restaram FRACASSADOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.





Jahu, 07 de outubro de 2.025.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 153, de 06/10/2025 - Concede licença à servidora Giovana Pires de Aguirra, Chefe Administrativa, matrícula nº. 534, para o dia 02/10/2025, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 154, de 07/10/2025 - Concede 08 (oito) dias de afastamento ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 319, no período de 27/09 a 04/10/2025, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 07 de outubro de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

LEI Nº 5.673, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Proc. 54/2025

Autoria: Sensei Hercilio

Institui o Prêmio "Evilasseo Maruschi" aos aposentados que se destacaram durante a sua trajetória no serviço público junto ao Município de Jahu.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Prêmio "Evilasseo Maruschi" aos aposentados que se destacaram durante a sua trajetória no serviço público junto ao município de Jahu.

Art. 2º O Prêmio "Evilasseo Maruschi" será concedido, anualmente, a 5 (cinco) aposentados que tenham se destacado no serviço público junto ao município de Jahu, segundo critérios objetivos que levem em consideração: atendimento ao público, frequência no trabalho, desempenho em suas funções, proatividade, pontualidade, tempo de serviço público, atitudes pautadas pela ética e qualificações.

§ 1º A premiação do "caput" consiste na entrega de

certificados enquadrados aos homenageados, em Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro, na Câmara Municipal de Jahu.

§ 2º Somente poderão ser homenageadas pessoas que tenham sido servidoras públicas do município de Jahu por, no mínimo, 20 (vinte) anos e, na data da aposentadoria, encontravam-se investidas em cargo público municipal.

§ 3º A lista com os nomes dos aposentados a serem homenageados será enviada à Câmara Municipal de Jahu pelo Poder Executivo no mês de agosto de cada ano.

§ 4º Os certificados serão impressos na Câmara Municipal de Jahu em papel tamanho A4 e inseridos em quadros com formato compatível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

06 de outubro de 2025.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,

Chefe de Execução Legislativa





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Luciane Adélia de Camargo

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da6a-4a7e-784a-caca-ae



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 25, ano I, veiculado em 07 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 07/10/2025 às 15:19:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/da6a-4a7e-784a-caca-ae>